



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER

**TERMO**

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONVÊNIO Nº 063/2022/PGE/DER-RO, PROCESSO Nº 0009.068836/2022-45, FIRMADO EM 30 DE JUNHO DE 2022, QUE ENTRE SI, CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, inscrito no CGC (MF) sob o n.º 04-285.920/0001-54, com sede à Avenida Farquar, 2986, complexo Rio Madeira, Anexo Rio Jamari, 4º e 5º Andar, Bairro Pedrinhas, CEP: 76.803-470, Porto Velho-RO, doravante designado **DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o Sr. **EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**, portador do RG nº 3991030-SSP/SC e CPF nº 037.198.249-93, residente e domiciliado à Av. Engenheiro Anysio da Rocha Compasso, n. 05616, apto 4, Bairro Aponiã, conforme Decreto de dezembro de 2022, DOE Edição 251, pág. 08, de 31 de dezembro de 2022, e o

**CONVENIENTE: MUNICÍPIO DE CUJUBIM/RO**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 84.736.941/0001-88, com sede à Av. Condor, nº 2588, Bairro: Setor Industrial, CEP: 76.864-000, Cujubim, doravante denominado **CONVENIENTE**, neste ato representado por seu Prefeito, o senhor **JOÃO BECKER**, Prefeito, portador do RG nº 1385075 SSP/PR e CPF nº 080.096.432-20, residente e domiciliado à Av. Cujubim, nº2758, Setor 01, CEP: 76.864-000 (Id. 0030004840, 0030004804).

Resolvem apostilar o **CONVÊNIO Nº 063/2022/PGE/DER-RO - Município de Cujubim/RO** (Id. 0030002750), considerando a solicitação de aditamento de prazo de 210 (duzentos e dez) dias, para execução do objeto, conforme Ofício (Id. 0035697751), onde a municipalidade justifica o pedido de prorrogação do convênio, tendo em vista o período chuvoso na região, sendo imprescindível a dilação do prazo para execução total do objeto conveniado. Considerando que a extinção do seguinte ajuste, prejudicará a integridade da obra e a entrega dos serviços contemplados, o que trará graves prejuízos não só ao cofre público municipal, mas à população beneficiária dos serviços objeto do presente convênio. Assim, em consonância ao Parecer n.º 664/2022/PGE-DER, da lavra do Procurador do Estado (Id. 0036707185), Parecer nº 116/2023/DER-GAATEC (Id. 0036190595), informando que o aditamento do prazo encontra-se em condição a ser atendido, e Despacho DER-CPPOO (Id. 0036578124), informando a natureza do objeto conveniado, mediante cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – O presente instrumento tem como objetivo estabelecer condição ao convênio por escopo **Nº 063/2022/PGE/DER-RO - Município de Cujubim/RO**, celebrado com vistas à Recuperação de estradas vicinais.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O prazo de execução do objeto e a vigência do Termo de Convênio será de 210 (duzentos e dez) dias, aprovado pela equipe técnica, e conforme o cronograma físico financeiro apresentado pela CONVENENTE, a contar da data de **06/02/2023**.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O convênio por escopo somente se encerrará no caso de o Concedente não aceitar o novo cronograma de execução.

**CLÁUSULA QUARTA** – Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Convênio que por este Apostilamento não foram alteradas ou modificadas.

Porto Velho/RO, 20 de março de 2023.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral do DER/RO

**JOÃO BECKER**  
Prefeito do Município de Cujubim/RO



Documento assinado eletronicamente por **JOÃO BECKER, Usuário Externo**, em 20/03/2023, às 14:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **EDER ANDRE FERNANDES DIAS, Diretor(a)**, em 20/03/2023, às 15:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0036707212** e o código CRC **9282C173**.